



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9001626 - STJPR-GS-ACR

SEI!TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9001626

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27.03.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, por vídeo conferência, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, nos termos do Decreto Judiciário nº 227/2020 de 28/04/2020, atualizado pelo Decreto Judiciário 224/2020 de 13/05/2020, presentes os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Robson Marques Cury**, **Eugênio Achille Grandinetti** (substituindo a Des^a. Sônia Regina de Castro), **Rogério Luis Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Vilma Régia de Ramos Rezende**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Espedito Reis do Amaral**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel**, **Fabian Schweitzer**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza** e **Francisco Cardozo Oliveira**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Maria José de Toledo Marcondes Teixeira**, **Jorge Wagih Massad** e **Roberto Portugal Bacellar**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 13/03/2023, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS - Relator: Desembargador Presidente.** – **1.1.** Decreto Judiciário nº 154/2023-D.M., que removeu, a pedido, a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, para compor a 20ª Câmara Cível, tendo em vista a remoção do Desembargador LUIZ HENRIQUE MIRANDA. **Decisão:** Referendada. **1.2.** Portaria nº 3109/2023-D.M., alínea “a”, que tornou sem efeito o item “I” da Portaria nº 2358/2023-D.M., que concedeu licença de tratamento de saúde ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº

3133/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 3134/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador VITOR ROBERTO SILVA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 3210/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 01 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 3211/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LIDIA MATIKO MAEJIMA, integrante da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da sessão solene de entrega do Título de Cidadão Honorário ao Ministro do Supremo Tribunal Federal ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, em Londrina/PR, a partir de 03 de março de 2023. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 3212/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, integrante da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 3213/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 3215/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Encontro da Câmara Nacional dos Gestores de Precatórios", a partir de 15 de março de 2023, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 3264/2023-D.M., item I, que designou, para comporem a Comissão de Organização e Divisão Judiciárias: 1. Desembargador TELMO CHEREM – Presidente; 2. Desembargador RENATO BRAGA BETTEGA; 3. Desembargadora ANGELA KHURY; 4. Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA; 5. Desembargador ROGERIO ETZEL; 6. Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO; 7. Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH; e, 8. Servidor GEOVANI BARBOSA VALENTE – Secretário. item II, que revogou, o item "I" da Portaria nº 2380/2021-D.M., que designou os Desembargadores ali relacionados, para esse mister. Averbaram impedimento os Desembargadores Ramon de Medeiros Nogueira e Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 3268/2023-D.M., item I, que designou para comporem a Comissão de Preservação da Memória do Poder Judiciário Paranaense: 1. Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO – Presidente; 2. Doutor FERNANDO SWAIN GANEM, Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do

Estado do Paraná. Item II, que revogou os itens "1" e "3" da Portaria nº 4786/2021-D.M., que designaram o Desembargador ROBSON MARQUES CURY e o Doutor RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, respectivamente, para esse mister. Averbou impedimento o Desembargador Carvílio da Silveira Filho. **Decisão:** Referendada.

1.12. Portaria nº 3306/2023-D.M., que autorizou, a pedido, o afastamento temporário do Desembargador JORGE WAGIH MASSAD, membro deste Tribunal de Justiça, do colendo Órgão Especial, pelo período de um (01) ano, a partir de 15 de março de 2023, e sem prejuízo de suas demais funções judicantes perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Decisão:** Referendada.

1.13. Portaria nº 3392/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 17 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada.

1.14. Portaria nº 3393/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 14 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada.

1.15. Portaria nº 3394/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir trinta e seis (36) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 28/10/2015 a 27/10/2020, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00336121, a partir do dia 10 de abril de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 14 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e dois (32) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada.

1.16. Portaria nº 3395/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 06 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada.

1.17. Portaria nº 3396/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta e três (33) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, § 1º do CODJ. **Decisão:** Referendada.

1.18. Portaria nº 3397/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 09 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada.

1.19. Portaria nº 3398/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 20 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada.

1.20. Portaria nº 3399/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 08 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada.

1.21. Portaria nº 3400/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ MAURICIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir oito (08) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2020, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 8694/2021-D.M., a partir do dia 10 de abril de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 17

de abril de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna, ou tê-lo indenizado, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 3401/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FABIO MARCONDES LEITE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00001662, a partir do dia 20 de abril de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 28 de abril de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 3468/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezoito (18) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/2004 a 10/04/2009, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00315740, a partir do dia 10 de abril de 2023. Item II, que interrompeu por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 18 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 3469/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 3470/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir trinta (30) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/05/2015 a 19/05/2020, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.314961, a partir do dia 12 de abril de 2023. Item II, que interrompeu por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 03 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 3471/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 13 de

março de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 3472/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 05 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 3473/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 12 de abril de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 3474/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais, para participar de reunião do "Conselho de Representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB", no dia 10 de março de 2023, em Brasília-DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 3601/2023-D.M., alínea “a”, que tornou sem efeito o item “I” da Portaria nº 2866/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 3602/2023-D.M., alínea “a”, que tornou sem efeito o item “I” da Portaria nº 2867/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário. **Decisão:** Referendada. **2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 2.1. SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA - Requerida: J. F. – Relator Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON – ANEXO I -** Protocolo digital nº 0037440-22.2021.8.16.6000. Requerida: J. F. Advogados: Francisco Augusto Zardo Guedes, Pedro Henrique Gallotti Kenicke, Rogéria Fagundes Dotti, Júlio Cesar Brotto, André Leonardo Meerholz e Gustavo Cezar Bortot Vieira. Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson. Averbou suspeição o Desembargador Jorge Wagih Massad. Averbou impedimento a Desembargadora Joeci Machado Camargo. Obs.: Pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça, na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 27 de fevereiro de 2023. Obs.: Pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Antonio Renato Strapasson, Relator, na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 13 de março de 2023. **Decisão:** O Órgão Especial, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a acusação, para aplicar a pena de censura contra a Dra. J. F., nos termos do voto do Exm.º Sr. Des. Antônio Renato Strapasson, Relator. Vencidos os Exmos. Srs. Des. Vilma Régia Ramos de Rezende, José Sebastião Fagundes Cunha (lavra voto vencido), Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca, Fabian Schweitzer, Francisco Cardozo Oliveira, e Ramon de Medeiros Nogueira. **3. AGRAVO REGIMENTAL – 3.1. Agravante: R. M. S. – Relator Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA – ANEXO II -** Protocolo digital nº 0106404-33.2022.8.16.6000. Agravante: R. M. S. Agravado: Corregedoria-Geral da Justiça. Interessado: Dr. J. E. M. S. Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa. **Decisão:** O Órgão Especial, por

unanimidade de votos, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Exm.º Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, relator. **4. PROCEDIMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE INVALIDEZ – 4.1. SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA - Interessada: F. S. K. – Relator Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0099807-48.2022.8.16.6000. Interessada: F. S. K. Advogados: Francisco Augusto Zardo Guedes, Pedro Henrique Gallotti Kenicke, Rogéria Fagundes Dotti, Júlio Cesar Brotto, André Leonardo Meerholz, Gustavo Cezar Bortot Vieira, Mateus Domingos Graner e Aleksandro Ribeiro Martins. Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. Averbou impedimento a Desembargadora Joeci Machado Camargo. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, rejeitou o procedimento de verificação de invalidez contra a Drª. F. S. K., nos termos do voto do Exm.º Sr. Des. Ramon de Medeiros Nogueira, relator. **5. PRESTAÇÃO DE CONTAS – 5.1. Análise de Prestação de Contas do Tribunal de Justiça, FUNREJUS, FUNJUS, FUNSEG, referentes ao exercício de 2022 – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV** - Protocolo digital nº 0027583-78.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a prestação de contas do Tribunal de Justiça, FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG, referentes ao exercício de 2022, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator Luiz Fernando Tomasi Keppen. Lavra voto convergente o Excelentíssimo Sr. Des. Luciano Carrasco Falavinha Souza. **6. ANTEPROJETOS DE RESOLUÇÃO – 6.1. Análise de anteprojeto de Resolução que reajusta o subsídio dos Magistrados do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V** - Protocolo digital nº 0009247-26.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto que reajusta o subsídio dos Magistrados do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Resolução apresentado, que reajusta o subsídio dos Magistrados do Estado do Paraná, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator Luiz Fernando Tomasi Keppen. **6.2. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 184, de 12 de junho de 2017, para dispor sobre o ressarcimento de despesas com veículo próprio para servidores com deficiência – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VI** - Protocolo digital nº 0033241-20.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 184, de 12 de junho de 2017, para dispor sobre o ressarcimento de despesas com veículo próprio para servidores com deficiência. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Adiado. **7. AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO – 7.1. Análise de solicitação de afastamento da Doutora JULIANA TRIGO DE ARAÚJO, Juíza de Direito Substituta da 5ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, para realização de teletrabalho – Relator Desembargador Corregedor-Geral – ANEXO VII** - Protocolo digital nº 0115042-55.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de solicitação de afastamento da Doutora JULIANA TRIGO DE ARAÚJO, Juíza de Direito Substituta da 5ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, para realização de teletrabalho, na cidade de Berkeley (Califórnia) para finalização de estudos no exterior, no período compreendido entre 15 de maio de 2023 e 14 de agosto de 2023, nos termos dos arts. 431 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Obs.: Pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha, na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 13 de março de 2023. **Decisão:** O Órgão Especial, por

maioria de votos, deferiu o pedido de afastamento da Doutora Juliana Trigo de Araújo, Juíza de Direito Substituta da 5º Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, para finalização de estudos no exterior, na cidade de Berkeley (Califórnia), no período compreendido entre 15 de maio de 2023 e 19 de julho de 2023, desde que se mantenha em atividade jurisdicional mediante teletrabalho, nos termos do voto divergente do Excelentíssimo Des. José Sebastião Fagundes Cunha. Vencidos o Excelentíssimo Des. Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça e Relator e o Excelentíssimo Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que votam pelo indeferimento da solicitação da magistrada, bem como os Excelentíssimos Desembargadores Antonio Renato Strapasson, Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca e Fabian Schweitzer, que votam pelo indeferimento da solicitação de realização de teletrabalho e deferimento do afastamento para fins de aperfeiçoamento. **8. APOSENTADORIA – 8.1. Referendo de pedido de**

aposentadoria da Dra. CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VIII - Protocolo digital nº 0010231-10.2023.8.16.6000.

Assunto: Referendo de pedido de aposentadoria da Dra. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 147/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3390, de 14/03/2023. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou o pedido de aposentadoria da Dra. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator Luiz Fernando Tomasi Keppen. Prestaram homenagens à Doutora Carmen Lucia de Azevedo e Mello, por ocasião de sua aposentadoria, o Desembargador Robson Marques Cury e o Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza em nome da Associação dos Magistrados do Paraná. Na oportunidade, pediu a palavra o Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha para propor uma moção de aplauso à Desembargadora Joeci Machado Camargo, pelo Programa Justiça no Bairro, do qual está à frente há muitos anos, inclusive pelo interior do Estado, levando justiça, o que contou com a aprovação de seus pares. A Desembargadora Joeci Machado Camargo agradeceu a homenagem. **9.**

OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA - 1. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 1.1. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro

Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Protocolo digital nº 0033680-94.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:**

O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pela Drª. **Lilian Resende Castanho Schelbauer** para o cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **1.2.**

OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Protocolo digital nº 0033682-

64.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:**

O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Rodrigo Simões Palma** para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **1.3. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Turma Recursal dos Juizados**

Especiais do Estado do Paraná – Edital nº 087/2022 – Protocolo digital nº 0148666-

95.2022.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Haroldo Demarchi Mendes** para o cargo de Juiz de Direito Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. **1.4. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná – Edital nº 088/2022** – Protocolo digital nº 0148667-80.2022.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Austregésilo Trevisan**, único integrante do 1º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. **1.5. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná – Edital nº 089/2022** – Protocolo digital nº 0148668-65.2022.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, a Dr^a. **Gisele Lara Ribeiro** para o cargo de Juíza de Direito Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. **1.6. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná – Edital nº 090/2022** – Protocolo digital nº 0148669-50.2022.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 2º “quinto sucessivo”, Dr^a. Luciana Fraiz Abrahão e Dr. Marcos José Vieira, colhidos os votos e observado o que estabelecem a Resolução CNJ nº 106 de 06/04/2010 e a Resolução ENFAM nº 8 de 11/10/2021, obteve-se a seguinte **média total** para cada candidato: Dr^a. **Luciana Fraiz Abrahão:** 85,00 (oitenta e cinco) pontos e Dr. **Marcos José Vieira:** 65,00 (sessenta e cinco) pontos. **Decisão:** O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, removeu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Luciana Fraiz Abrahão**, integrante do 2º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. **1.7. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Edital nº 002/2023** – Protocolo digital nº 0024873-85.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Paula Maria Torres Monfardini**, única integrante do 3º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá. **2. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 2.1. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste – Edital nº 005/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR MERECEMENTO E ANTIGUIDADE** – Protocolo digital nº 0024876-40.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Fabício Emanuel Rodrigues de Oliveira**, único integrante do 4ª “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste. **3. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** – Antes de encerrar a sessão, o Desembargador Presidente propôs voto de pesar, com comunicação à família enlutada, em razão do falecimento do Dr. Luiz Penteado de Carvalho, pai do Desembargador José Américo Penteado de Carvalho e do Juiz de Direito Doutor Plínio Augusto Penteado de Carvalho, o que contou com a aprovação de seus pares. **Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José

Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/04/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 25/04/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 26/04/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9001626** e o código CRC **17588D3B**.